

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato/Email para esclarecimentos: 3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de câmeras conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto especificado para compra tem como finalidade a supervisão e segurança das salas das escolas e creches do município. Sendo esse um produto de boa qualidade e custo benefício acessível e que confere a qualidade necessária.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Valor.Unit.	Vr. Total
0001	CÂMERA IP ICSEE PROVA D'ÁGUA INFRAVERMELHO EXTERNA WIFI HD 3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Qualidade da imagem em HD. Possui ampla visão. Gira 360° na horizontal e 100° na vertical. Para áreas internas e áreas externas. Todos os comandos pelo celular. Conexão sem fio Wi-Fi ou via cabo RJ45. Possui slot para cartão de memória. Pode salvar as imagens na nuvem. Compatível com Android e IOS. Possui detecção de movimento com notificação no celular. Possui sistema infravermelho, filma em total escuridão. Possui microfone e alto falante integrados. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Tecnologia: Câmera IP. Resolução: Full HD 1080p. Rotação: 360° Horizontal / 110° Vertical. Conexão: Wi-Fi (sem fio) ou cabo de rede (RJ45). Voltagem: AC 100V-240V (bivolt). Slot para Cartão: Sim (somente original). Microfone: Sim. Alto-falante: Sim. Câmeras	17	178,00	3.026,00

Handwritten signatures:
Dudu
Weber King

por Aplicativo: 4 câmeras por aplicativo. Aplicativo: ICSEE. Compatibilidade: Android / IOS. ITENS INCLUSOS: 1x Câmera 1x Fonte de Energia 1x Gabarito de Instalação 1x Sistema de Vedação 4x Parafusos de Fixação 1x Manual de Instruções			
---	--	--	--

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.026,00 (três mil e vinte e seis reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

- Fornecedor local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado.
- São fornecedores qualificados no ramo do objeto;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 2972.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

EQUIPAMENTO	FICHA: 67	FONTE: 1.500.0000.1001
-------------	-----------	------------------------

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Adilson

Weberling

Por assim ser, a escolha da empresa SESTAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- SESTAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, VALOR R\$ 3.026,00;
- JR INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, VALOR R\$ 3.213,00;
- SERRANA INFORMÁTICA LTDA, VALOR R\$ 3.366,00.

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa SESTAPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, no valor de R\$ 3.026,00 (três mil e vinte e seis reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bahia, 86 – Centro, Perdigão.

8.4. Considerando que a entrega do produto será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.




9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

9.2. O pagamento será realizado via boleto emitido pelo fornecedor, com prazo para pagamento.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 10 de maio de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="113 1229 648 1322"><i>Vitória Weberling Emburgara</i></p> <hr/> <p data-bbox="335 1311 421 1340">Nome</p> <p data-bbox="344 1355 705 1400">CPF 153.833.796-73</p>	<p data-bbox="1071 1196 1387 1229">Data: ____/____/2024</p> <p data-bbox="853 1229 1084 1313"><i>[Assinatura]</i></p> <hr/> <p data-bbox="825 1311 1302 1344">Nome da Autoridade Competente</p>